

COMUNICADO IMPORTANTE

FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2026/2027 - IMOBILIÁRIAS

Curitiba, 16 de julho de 2026

Prezados Representados,

Informamos que foram concluídas as negociações entre **SECOVI/PR** e **SECLITUS** resultando na assinatura da nova **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027**, com vigência retroativa a **01º de maio de 2026** e data-base em 1º de maio.

1. Novos Pisos Salariais (Vigência a partir de Maio/2026)

Fica assegurado aos empregados abrangidos, a partir de maio de 2026, o piso salarial de ingresso no valor de R\$ 2.103,00 (*anteriormente R\$ 1.981,54*).

2. Correção Salarial Geral

Os funcionários que recebem acima do piso salarial e possuem mais de um ano de serviço terão seus salários de maio de 2025 corrigidos pelo índice de **5,6%** a partir de 01/05/2026. Para trabalhadores admitidos após maio de 2025, aplica-se a tabela de reajuste proporcional constante na Cláusula Quarta do documento.

3. Auxílio Alimentação (Cesta Básica)

O valor mensal da cesta básica (ou ticket/cartão alimentação) obrigatório foi reajustado para **R\$ 750,00** (*anteriormente R\$ 650,00*).

- **Atenção à nova regra:** Foi inserida uma nova regra de cálculo para os meses de admissão e/ou demissão: se o funcionário trabalhar 15 dias ou mais, fará jus ao valor integral (100%); se trabalhar até 14 dias, receberá o correspondente a 50% do benefício. O crédito deve ser obrigatoriamente efetuado no dia 1º (primeiro) de cada mês.



4. Refeição em Horário Extraordinário

O valor devido aos empregados que trabalharem em regime de hora extra após as 19:00 horas passou para **R\$ 29,00 por dia** (*anteriormente R\$ 25,00*), mantida a opção de o empregador fornecer diretamente a refeição.

5. Seguro de Vida Obrigatório

O capital básico de cobertura do seguro de vida custeado integralmente pelo empregador foi atualizado para **R\$ 80.000,00** para casos de morte ou invalidez total (*anteriormente R\$ 64.285,00*).

- Na impossibilidade de contratação de seguro individual para funcionários com idade superior a 65 anos, a taxa mensal do "Benefício Social Familiar" foi atualizada para **R\$ 27,82**.

6. Contribuição Assistencial Laboral (Desconto dos Empregados)

Diferente do ano anterior, em que o desconto foi em cota única, a contribuição deste período será dividida em duas parcelas a serem retidas na folha dos colaboradores abrangidos:

- **R\$ 90,00** no mês de Julho/2026
- **R\$ 60,00** no mês de Novembro/2026

O repasse ao Sindicato Profissional deve ocorrer até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, sob pena de multa. Fica garantido o direito de oposição ao trabalhador não sindicalizado no **prazo de 10 dias do registro do documento**.

7. Pagamento das Diferenças Retroativas (Cláusula Quinta)

As empresas que não aplicaram os novos pisos e valores nos meses de maio e junho de 2026 deverão calcular e pagar as diferenças salariais e de cesta básica em **parcela única até o 5º dia útil de agosto de 2026**, integrando obrigatoriamente o reajuste na folha do mês de julho de 2026.

7. Contribuição Assistencial Patronal e Prazo para Oposição

A contribuição patronal devida pelas empresas em favor do **SECOVI-PR** poderá ser recolhida em cota única ou dividida em até 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas junto à rede bancária. O primeiro vencimento está fixado para o dia **30/09/2025**.

- **Prazo para Oposição:** Em respeito ao princípio da liberdade sindical, as empresas representadas que desejarem manifestar oposição ao pagamento da referida contribuição deverão fazê-lo impreterivelmente até o dia **20/08/2026**.



• **Como realizar a oposição:** A manifestação deve ser feita de forma expressa e exclusivamente por meio do site oficial: **www.oposicaoasecovipr.com.br** Lembramos que as contribuições são devidas por todos os representados da categoria, independentemente de serem associados ou não, salvo se houver a tempestiva apresentação da oposição dentro do prazo estipulado.

8. SECOVIMED

Os valores de contribuições e taxas de serviços destinadas à assistência social do SECOVIMED/PR serão reajustadas pelo mesmo percentual aplicado aos salários na CCT (5,6%)

Recomendamos que entrem em contato imediato com as suas respectivas empresas de contabilidade para que todas as adequações sejam processadas na folha de pagamento corrente.

O texto integral da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027** está sendo finalizado e será levado a registro nos próximos dias. Em breve estará disponível para consulta e download nos canais oficiais do SECOVI/PR.

Atenciosamente,

SISTEMA SECOVI/PR

